



Deputada
MARIÂNGELA DUARTE

Publique - se Inclua-se em
pauta por CINCO, sessões
24, nov, 97
PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. N.º 01
RGL. 9358
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

746

PROJETO DE LEI nº , DE 1997.

Institui o Dia de Homenagem a Zumbi dos Palmares ,
no Estado de São Paulo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no Estado de São Paulo, o
“Dia de Homenagem a Zumbi dos Palmares”, a ser comemorado,
anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

JUSTIFICATIVA

O líder negro Zumbi dos Palmares não é o símbolo da libertação dos escravos, mas sim, o símbolo da liberdade reconquistada, porque de direito. Além de ter incorporado o conceito de liberdade, Zumbi faz parte de uma das raças formadoras do nosso povo. Daí nossa imensa dívida para com esse cidadão brasileiro.

Essa homenagem que a Assembléia Legislativa pode e deve prestar a Zumbi traduz-se pela valorização, por parte dos Deputados, dos princípios de liberdade, de democracia e cidadania, representados, pela figura desse líder.

Demorou muito para que a historiografia oficial admitisse Zumbi dos Palmares como um dos maiores líderes da emancipação da raça negra, no Brasil.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL 9358 de 26.11.97
AURUBICO COM 03
Ass. _____

ENTRADA - CESA - 113

028595

20 NOV 15 56 65



Deputada
MARIÂNGELA DUARTE



Entre 1660 e 1695, na Serra da Barriga, situada no atual Estado de Alagoas, milhares de negros, índios e brancos viviam democraticamente em uma comunidade independente da monarquia, chamada Quilombo dos Palmares. Foram estabelecidas regras próprias de convivência. Ser diferente - raça, credo, condição social - nada representava.

Como último comandante da resistência do Quilombo dos Palmares, Zumbi lutou até morrer. Apesar de sua história de luta e defesa da raça negra, por que é tão difícil reconhecer que Zumbi também é um herói do povo brasileiro?

O 20 de novembro - data da morte de Zumbi - é um dia escolhido pelas entidades representativas do movimento negro como Dia Nacional da Consciência Negra.

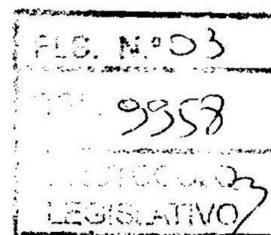
Melhor seria se fosse instituído o Feriado Nacional pela Morte de Zumbi, como propõem diversos Parlamentares no Congresso Nacional, dada a relevância do tema.

Aliás, a homenagem ao líder negro Zumbi dos Palmares já foi proposta por esta Deputada, através do Projeto de Resolução nº 80, de 1995 que, infelizmente, recebeu Parecer contrário da Comissão de Constituição de Justiça desta Casa, o qual esperamos seja rejeitado pelo Plenário, com a aprovação da proposta.

A instituição do Dia de Homenagem a Zumbi dos Palmares, no Estado de São Paulo, comemorado na data da morte de Zumbi, 20 de novembro, em conjunto com o "Dia da Consciência Negra" - possibilitará uma reflexão sobre a questão racial em nosso país, reacendendo, na memória do brasileiro, uma epopéia que contribuiu para a libertação dos escravos e para a luta contra a exclusão social.



Deputada
MARIÂNGELA DUARTE



A comemoração a Zumbi dos Palmares pode vir a influenciar a revisão da história do Brasil, conferindo a importância a outras lideranças negras, como João Cândido, o "Almirante Negro", protagonista da revolta da Chibata, que continuam marginalizadas pelos historiadores oficiais.

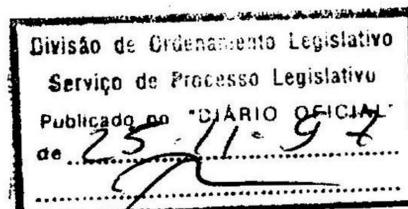
Pelo exposto, contamos com a colaboração dos Nobres Pares, para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das sessões, em...

DEPUTADA MARIÂNGELA DUARTE

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC 24/11/99 7

Conferente



As Comissões de:

i) Constituição e Justiça

ii) Cultura, Ciência e Tecnologia

11 de dezembro 1997

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO

ENTRADA EM 12/12/97

[Assinatura]

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 15/12/97

[Assinatura]

Presidência

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. *Waldemar Costa*

com prazo para devolução de 04 dias

[Assinatura]

Presidência

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REDISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. *Roberto Pinheiro*

com prazo para devolução de 10 dias

12/02/98

[Assinatura]

Presidência

JUNTADA

Segue Juntado Fornecedor do

Senador *Waldemar Costa*

com 02

par 05

C. 04

03 98

Comissão